



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, SN, - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CAE-CED

DIVULGAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DOS AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

O Serviço Social do Campus Cedro informa os(as) estudantes que tiveram seus auxílios cancelados a partir da folha de pagamento do mês de Setembro de 2025, devido ao não cumprimento de pelo menos um dos critérios de permanência estabelecidos pelo Regulamento dos Auxílios Estudantis do IFCE (Resolução CONSUP/IFCE Nº 24/2023)

Critérios de permanência não atendidos:

1. Matrícula e frequência regular mínima de 75% nas disciplinas do semestre vigente;
2. Matrícula em no mínimo 12 créditos, salvo exceções previstas no Art. 10 do RAE;
3. Reprovação em até 2 disciplinas no semestre, desde que estas não representem 50% das disciplinas cursadas.

Estudantes com auxílio cancelado Setembro/2025:

Nº	Nome	Auxílio
1	Alef Moreira Gouveia de Sousa	Permanência 2024.2
2	Caio de Almeida Araujo	Permanência 2024.2
3	Jhonatas Heerolld Pereira Souza	Permanência 2024.2
4	João Alberto Almeida de Deus	Permanência 2024.2
5	José Carlos Alcino Rodrigues	Permanência 2024.2
6	Jose Nilton Lopes Pinheiro Junior	Permanência 2024.2
7	Maria Janiele Alves de Oliveira	Permanência 2024.2
8	Maria Larissa Rodrigues de Lima	Permanência 2024.2
9	Maycon Jhonnata Alves de Almeida	Permanência 2024.2
10	Mirele Sousa Ferreira	Permanência 2024.2
11	Pedro Gonçalves de Oliveira Silva	Permanência 2024.2
12	Victor Manuel da Silva Sousa	Permanência 2024.2

13	Francisco Marcos Pereira Borges	Discentes pais e mães 2025.1
14	Caique Fernandes de Lima	Permanência 2025.1
15	Fabricio Santos da Paz	Permanência 2025.1
16	Fahiany Kessia Felix de Souza	Permanência 2025.1
17	João Vítor Barbosa da Silva	Permanência 2025.1
18	Mileny Bandeira de Oliveira	Permanência 2025.1

Caso o(a) discente deseje mais informações sobre os motivos do cancelamento, deve entrar em contato com o Serviço Social, presencialmente ou pelo e-mail: ss.cedro@ifce.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila de Sousa Teodosio, Assistente Social**, em 26/09/2025, às 13:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Araujo Silva Holanda, Assistente Social**, em 26/09/2025, às 13:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7929603** e o código CRC **6076E6AA**.